Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul
Funpremisul
Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 3436-1087 Postal, 01 - CEP. 87.980-000
CNPJ Nº 04.424.482/0001-68

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2020

1. Normatização

No ano de 2.007, o MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes à matéria, iniciou-se os estudos para criação do Órgão de Controladoria-Geral do Município e a implantação do Sistema de Controle Interno.

Concluídos os estudos a proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo, este encaminhou ao Poder Legislativo o Anteprojeto de lei que recebeu o nº 054/2007, de 06 de setembro de 2007.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório

2.º CONTROLADOR	
Nome: ALLAN THALER DOMINGOS	CPF: 025.828.239-88
Período de responsabilidade: INICIO: 13/03/2018 FIM: 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação: Bacharel em Direito Curso EGP ONLINE; Evento: Controle Interno na Visão do TCE-PR.	

3. Relação de Servidores

A Controladoria Geral do Município, Órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno no Município de **Itaúna do Sul** tem seu corpo funcional constituído por 01 servidor do Município, sendo o mesmo responsável pelo Fundo Previdenciário municipal de Itaúna do Sul – Funpremisul.

Em 13/03/2018 foi nomeado como Controlador Interno do Fundo Previdenciário Municipal o servidor efetivo ALLAN THALER DOMINGOS, portador do CPF n.º 025.828.239-88, RG 6.915.283-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Chácara Ouro Verde, Itaúna do Sul-Pr, nomeado através da Portaria nº 88/2018 de 12 de março de 2018, publicada no Diário do Noroeste - Paranavaí de 13 de março de 2018.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no Exercício de 2020

As atividades desenvolvidas pela UCI – Unidade de Controle Interno do município de Itaúna do Sul, no exercício de 2020, restringiram-se ao levantamento de informações e acompanhamento "in-loco" junto ao FUNPREMISUL – Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul, atuando

de forma prévia, concomitante e posterior aos acontecimentos, buscando assim evitar ao máximo a ocorrência de erros.

Claro que nem todas as ações passaram pelo crivo do Controlador, pelo contrário, dado a quantidade de acontecimentos simultâneos que ocorrem apenas uma pequena parte deixou de ser acompanhada, conforme passo a demonstrar:

Nº	PERIODO AVALIADO	SETOR	AÇOES/PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA	% OU AMOSSTRA AVALIADO	CONCLUSAO
01	01 a 12/2020	Funpremisul	Repasses dos encargos – parte patronal - município	Analise de Documentos	100%	Regular com Ressalva
02	01 a 12/2020	Funpremisul	Repasses dos encargos dos servidores	Analise de Documentos	100%	Regular com Ressalva
03	01 a 12/2020	Funpremisul	Repasses da taxa administrativa - prefeitura	Analise de Documentos	100%	Regular com Ressalva
04	01 a 12/2020	Funpremisul	Pagamento de aporte de 2020	Analise de Documentos	100%	Regular com Ressalva
05	01 a 12/2020	Funpremisul	Pagamento dos parcelamentos em andamento no exercício de 2020	Analise de Documentos	100%	Regular com Ressalva
06	01 a 12/2020	Funpremisul	Repasse dos encargos da parte patronal da CMIS	Analise de Documentos	100%	Regular
07	01 a 12/2020	Funpremisul	Repasse dos encargos parte dos servidores da CMIS	Analise de Documentos	100%	Regular
08	01 a 12/2020	Funpremisul	Aplicação em mercado de capitais	Analise de Documentos	100%	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendas em relação ao item 4

Durante o exercício financeiro de 2020, o responsável pelo Controle Interno do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul - Funpremisul, averiguou se o município estava pagando corretamente os seus encargos sociais o qual a lei obrigava e, ao mesmo tempo se o Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul – Funpremisul estava contabilizando corretamente na receita a parte dos servidores e a parte patronal. Através deste posicionamento efetuado pelo responsável do Controle Interno, o mesmo constatou que o município não cumpriu com suas obrigações.

Constatou-se porém que o município não liquidou o Déficit Atuarial de 2016 no montante de R$ 360.875,23 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) e o valor de R$ 436.054,30 (Quatrocentos e trinta e seis mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos) referente ao Déficit Atuarial de 2017, o valor de R$ 519.633,97 (Quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) do Déficit Atuarial de 2018 e também o valor de R$ 660.467,02 (Seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos) relativo ao Déficit Atuarial de 2019, autorizado pela Lei Municipal nº 1088/2014.

REGULAR COM RESSALVA

Quanto a parte dos servidores, o município também não repassou o valor de R$ 9.985,92 (Nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) referente o exercício de 2020, valor este a ser recolhido no exercício de 2021.

REGULAR COM RESSALVA

Ficou pendente de pagamento o valor de R$- 3.297.532,22 (Três milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) referente a parte do empregador dos meses de fevereiro de 2014 ao 13º salário do exercício de 2014, de janeiro de 2009 ao mês de junho de 2016 e de julho ao 13º salario do exercício de 2016 e de janeiro ao 13º salário de 2017 e de janeiro ao 13º salário de 2018 e de janeiro ao 13º salário de 2019 e de janeiro ao 13º salário de 2020.

REGULAR COM RESSALVA

Ficou também pendente de pagamento o valor de R$- 229.280,00 (Duzentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais), referente a taxa administrativa do exercício de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

REGULAR COM RESSALVA

Também ficou pendente de pagamento o valor de R$- 1.521.859,48 (Hum milhão, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente aos parcelamentos em andamento.

REGULAR COM RESSALVA

Em relação ao Poder Legislativo, o mesmo repassou ao Regime Próprio de Previdência os encargos sociais da parte dos servidores e da parte patronal no exercício de 2020.

REGULAR

Ficou constatado também pelo responsável do Controle Interno do município, que a Diretoria do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – Funpremisul, aplicou em Mercados de Capitais os seus recursos disponíveis, o qual trabalhou dentro das exigências da Resolução do CNM nº 3.506/2007 de 26 de outubro de 2007, cumprindo assim as exigências do Ministério da Previdência Social.

REGULAR

Não foram realizadas licitações no exercício de 2020, foram analisadas, dando-a como **REGULAR**

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR

Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos – Resolução CMN nº 3.922	REGULAR
Comitê de Investimento instalado e operante	REGULAR
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	REGULAR
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	REGULAR

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Através do Relatório do Controle Interno, onde este acompanhou durante todo o exercício de 2020 os principais programas de ações dentro do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – Funpremisul, tendo apontado as seguintes situações:

Embora não foram apontadas situações "**REGULARIDADES COM RESSALVA**" o relatório do Controle Interno apontou situações que merecem atenção em relação a situação do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, perante o Fundo Previdenciário municipal de Itaúna do Sul – FUNPREMISUL, onde relata que o município se encontra inadimplente junto ao FUNPREMISUL, quanto ao pagamento da parte **PATRONAL**, da parte dos **SERVIDORES,** do **DEFICIT TÉCNICO** e dos **PARCELAMENTOS.**

8. Demais ações Desenvolvidas

O Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – Funpremisul, observou sempre as orientações do Tribunal de Contas e as legislações exigidas.

Itaúna do Sul – PR, 23 de março de 2021.

ALLAN THALER DOMINGOS
Controlador Interno

Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul
Funpremisul
Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 3436-1087 Postal, 01 - CEP. 87.980-000
CNPJ Nº 04.424.482/0001-68

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - FUNPREMISUL**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este **PARECER**, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Itaúna do Sul – PR, 23 de março de 2021.

ALLAN THALER DOMINGOS
Controlador Interno

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná

UNIPAR

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de DIREITO, em 08 de março de 2007, confere o título de Bacharel em DIREITO

a

ALLAN THALER DOMINGOS,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 27 de setembro de 1977, RG 6.915.283-0 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Umuarama, 09 de março de 2007.

Diplomado

Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
CURSO DE DIREITO
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1083, de 01/04/05 - D.O.U. de 05/04/05.

CURSO CONCLUÍDO EM: 13 / 12 / 2006

CANDIDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR.
UNIPAR Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 020642
Processo n.º 021375/2007.
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
Umuarama 26 *de* SETEMBRO *de* 2007.

CANDIDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 0926 às páginas n.º 31
do Livro de Registro n.º 01 desta Universidade.

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **ALLAN THALER DOMINGOS**
CPF: **025.828.239-88** Município/UF: **ITAÚNA DO SUL-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**

Evento: **CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE-PR**

Data/Período: **11 DE JUNHO DE 2018**
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **12 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A Função do Controle Interno
- Controle Interno x Controles Internos
- Controles Internos de Gestão
- Enfoque legal do Controle interno
- Atuação da Unidade de Controle Interno
- Avaliação de Controles Internos: Atividades, Processos e Sistemas
- Plano de Ação do Controle Interno
- Introdução à Auditoria Interna
- Auditoria Contábil e Financeira
- O Controle Interno Aplicado às Parcerias e Convênios
- As Licitações e o Controle Interno

Curitiba, 10 de Junho de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

NESTOR BAPTISTA

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=bf5bd0d6-e0a4-49fd-b192-e1570402b211&nrCPF=2582823988